



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

QUINTO TERMO ADITIVO - PE 18928/2023

Quinto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos de manutenção predial que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **PGE - PROJETOS, GERENCIAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Senhor Exmo. **Amarildo Carlos de Lima**.

CONTRATADA: A empresa **PGE - PROJETOS, GERENCIAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.303.138/0001-46, estabelecida na Rua Padre Germano Mayer, 889/Alto da XV – Curitiba/PR – CEP: 80.050-270, telefone Fixo: (41) 3078-2065 – Celular: (41) 99842-1313 - FAX: (41) 3078-2065, e-mail pge@pgeincorp.com.br, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Senhor **Sérgio Nunes de Deus**, portador da carteira de identidade nº 5.380.908-1, expedida pela SSPPR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 773.704.579-15, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem, aditar o contrato firmado em 9-6-2024, a fim de prorrogar sua vigência por mais doze meses, acrescentando à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 12 (doze) meses, no período **de 9-6-2025 a 8-6-2026**, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021).

[...]

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Amarildo Carlos de Lima
Desembargador do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

Sérgio Nunes de Deus
Sócio-Diretor
PGE - Projetos, Gerenciamentos e
Empreendimentos Ltda.

Contrato aditivo/23PE18928e_prorrogação_manutenção_predial_PGE_DAC



PROAD n. 18928/2023 DOC 1651. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.YZBQ.RBYH:
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>